PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, 356 - CENTRO - TEL.: (027) 258-2555 - FAX: (027) 258-2629
CEP: 29680-000 - JOÃO NEIVA - ES - CGC: 31.776.479/0001-86

CÓPIA

LEI Nº 0899/98
Dispõe sobre autorização de repasse de valor à entidade que especifica.

O **Prefeito Municipal de João Neiva,** Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar ao **8º Grupo de Escoteiro Pedro Nolasco**, a importância de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para serem utilizados nas despesas de sua participação no evento que aconteceu na cidade de Aracruz, no período de 09 a 12.10.98.

Art. 2º - Da importância repassada, fica a entidade beneficiária a prestar contas, no prazo máximo de trinta dias da data do recebimento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, aos 22 dias do mês de outubro de 1998.

Aluyzio Morellato
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 22 de outubro de 1998.

Maria Nazarena Devens
Chefe de Gabinete